

1. OBJETO: Aquisição de materiais para a CAMPANHA ANUAL PARA A PROMOÇÃO DOS PRODUTOS ORGÂNICOS 2026, conforme abaixo:

- 1- Bonés para produtores orgânicos, onde deverão constar a logomarca permanente dos alimentos orgânicos e a logomarca oficial da Campanha Nacional 2026; Cor: Caqui (modelo anexo)
- 2- Aventais com bolso e velcro para produtores orgânicos, onde deverão constar a logomarca permanente dos produtos orgânicos e a logomarca oficial da Campanha Nacional 2026; Cor: Caqui (modelo anexo)

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Um dos objetivos da Campanha Nacional é a conscientização sobre os princípios agroecológicos que regem a produção orgânica, princípios estes que buscam viabilizar a produção de alimentos e outros produtos necessários ao homem, de forma mais harmônica com a natureza, valorizando a biodiversidade, contribuindo para a saúde de todos e garantindo justiça social em todos os segmentos de sua rede de produção. A Campanha Nacional também tem como objetivo promover a divulgação dos alimentos orgânicos junto aos consumidores e sociedade em geral, assim como Escolas de Ensino Fundamental, Escolas de Ensino Médio e Escolas Agrotécnicas com uso de material gráfico educativo, panfletos, folders, cartazes, banners e cartilhas

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO (VALOR ANUAL): R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).

4. FUNDAMENTAÇÃO: alínea d), inciso IV, do artigo 2º da Portaria 557, de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Os procedimentos licitatórios de qualquer modalidade, inclusive nas hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, e de adesão a atas de registro de preços somente serão instaurados mediante autorização expressa dos titulares ou respectivos substitutos nos seus afastamentos e impedimentos legais:

I - independentemente de valor: da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa;

II - de valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): da Secretaria-Executiva;

III - de valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): da Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva;

IV - de valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no âmbito exclusivo de suas competências:

a) da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira;

b) do Instituto Nacional de Meteorologia;

c) dos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária; e

d) das Superintendências de Agricultura e Pecuária, observado o disposto no § 2º do caput. (Sublinhasse).

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, inciso II do art.75 da Lei 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o início do presente processo licitatório necessário à aquisição de materiais e contratação de serviço gráfico para CAMPANHA ANUAL PARA PROMOÇÃO DOS PRODUTOS ORGÂNICOS (Ano 2026), conforme consta dos autos.

Fica sob responsabilidade da unidade solicitante o cumprimento estrito das formalidades, observados os princípios legais e éticos que regem a Administração Pública.

Salvador (BA), na data de assinatura eletrônica.

HUNALDO SIMÕES COSTA

Superintendente Federal de Agricultura e Pecuária no Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **HUNALDO SIMÕES COSTA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado da Bahia**, em 02/06/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53109036** e o código CRC **7F948A02**.